



SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIS CARLOS RAMOS LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2010.

COORDENADORIA DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO DECRETOS DE 27 DE MAIO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DANTE GOMES GALVAO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Convivência com o Semi-árido, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2010.

FABIANA DO NASCIMENTO SILVA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Convivência com o Semi-árido, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2010.

CLEOMARA ALESSANDRA NERY DE MELO, do Cargo em Comissão, de Gerente Financeiro, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Convivência com o Semi-árido, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLEOMARA ALESSANDRA NERY DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Convivência com o Semi-árido, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2010.

FABIANA DO NASCIMENTO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Financeiro, símbolo DAS-3, da Coordenadoria de Convivência com o Semi-árido, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2010.

DANTE GOMES GALVAO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativo-financeira, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Convivência com o Semi-árido, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2010.

OF. 765 - 770

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DO EXMº SENHOR SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:13.05.10

PORTARIA - RESOLVE, de acordo com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MIRIDAN DO AMARAL FERREIRA COSTA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe A, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 059719-8, com os proventos de **R\$ 1.476,61 (HUMMIL, QUATROCENLOSESETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.04.10

PORTARIA - RESOLVE, de acordo com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **LÊDA MARIA GOMES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Professor, Classe SE, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068472-4, com os proventos de **R\$ 1.917,24 (HUM MIL, NOVECENOTOS E DEZESETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.05.10

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **JOSÉ PEREIRA SOBRINHO**, ocupante do cargo de **Professor, Classe SE, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059948-4, com os proventos de **R\$ 2.005,96 (DOIS MIL, CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.04.10

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “T”, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052557-0, com os proventos de **R\$ 607,60 (SEISCENOTOS E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.05.10

PORTARIA - RESOLVE, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **GERUSA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 044323-9, com os proventos de **R\$ 752,37 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA CONCEIÇÃO NETA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, nível “IV”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 050785-7, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40º, §1º, inciso III, Alínea “b”, com redação dada pela EC nº. 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARIA DOS REMÉDIOS MELO ARAÚJO**, ocupante de Agente Operacional de Serviços, **Classe “P”, Padrão D**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 058123-2, com os proventos de **R\$ 475,34 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA FEITOSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073086-6, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “SL”, nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060073-3, com os proventos de **R\$ 1.679,36 (HUM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **FRANCISCA RODRIGUES VIEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Superior de Serviços, Classe I, padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 070891-7, com os proventos de **R\$ 414,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **LUIZ GONZAGA LOPES**, ocupante do cargo de **Professor, Classe SL, nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 054986-

0, com os proventos de **R\$ 1.734,20 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA GORETH ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe B, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073104-8, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA ALICE DE CASTRO MENESES**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe A, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051521-3, com os proventos de **R\$ 1.448,41 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40º, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **JOSÉ BUENO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “P”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074274-x, com os proventos de **R\$ 363,88 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **TERESINHA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051180-3, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ALDENORA MOREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SE, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 048162-9, com os proventos de **R\$ 1.960,10 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **TEREZINHA BORGES DE MELO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SE, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056645-4, com os proventos de **R\$ 1.960,10 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DOS REMÉDIOS SEVERINO CESAR MACÊDO**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe B, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056873-2, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, a **ANTONIÊTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SL, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074871-4, com os proventos de **R\$ 1.710,67 (HUM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **RITA BARBOSA DE MIRANDA CARVALHO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052394-1, com os proventos de **R\$ 607,60 (SEISCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ROSA AMELIA RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **Professor, Classe B, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054363-2, com os proventos de **R\$ 1.560,18 (HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ELZA MARIA MELO DE MORAIS**, ocupante do cargo de **Professor, Classe B, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073402-x, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **LINDINALVA FRANCISCA DE FREITAS ALVES**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe B, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 069733-8, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, a **LÚCIA MARIA RODRIGUES VIEIRA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe B, nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 049447-0, com os proventos de **R\$ 1.539,68 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MANOEL OSMAR PITOMBEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, matrícula nº 043910-0, com os proventos de **R\$ 514,45 (QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:10.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCA LUSTOSA DO VALE PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SL, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049313-9, com os proventos de **R\$ 1.790,80 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DE CARVALHO SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073617-1, com os proventos de **R\$ 1.776,62 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **JOSÉ SOARES FILHO**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 060588-3, com os proventos de **R\$ 1.650,23 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTAREISE VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **WALDECI MARIA DE CARVALHO SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 048854-2, com os proventos de **R\$ 1.808,52 (HUM MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** .mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, regra de transição – EC nº 41/03, a **IVETE BRAGA GARCIA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe B, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula nº 073095-5, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **TERESINHA DE JESUS ARAUJO FERNANDES**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069294-8, com os proventos de **R\$ 869,58 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DO PERPÊTUO SOCORRO CARVALHO DANTAS**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057363-9, com os proventos de **R\$1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:04.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a **MARIA DAS MERCÊS SOARES LEMOS MARTINS**, ocupante do cargo de **Professor, Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 050423-8, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ROSA MARIA BARROS MENDES**, ocupante do cargo de **Professora, classe SE, Nível IV**, do quadro da Secretaria da Educação, matrícula nº 055030-2, com os proventos de **R\$ 1.974,40 (HUM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** .mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **VILMA BARBOSA DE SOUSA PEREIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SE, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria Educação, matrícula nº 050339-8, com os proventos de **R\$ 1.960,10 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ANTONIO ALVINO SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 048913-1, com os proventos de **R\$ 614,80 (SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:26.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES GOMES DA CUNHA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Professor, Classe SL, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067402-8, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03 a **MARIA DALVA ALVES DE SOUSA ANDRADE**, ocupante do cargo de **Professor, Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 061762-8, com os proventos de **R\$ 1.789,22 (HUM MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SL, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 047604-8, com os proventos de **R\$ 1.790,80 (HUM MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:30.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **CIPRIANA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe B, nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 060492-5, com os proventos de **R\$ 1.921,18 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:27.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **FRANCISCA BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão E**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 042298-3, com os proventos de **R\$ 720,40 (SETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:18.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF///, Art. 40, inciso III, alínea “a”, c/c o Art. 3º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MANOEL NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Delegado de Polícia 1ª classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança, matrícula do contracheque nº 008961-3, com os proventos de **R\$ 10.151,04 (DEZ MIL, CINQUENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA GOMES MILANEZ CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe B, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 072625-7, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.05.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DE JESUS LEAL BRANCO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe B, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 051703-8, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:29.04.10

PORTARIA - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA MIRTES FRANCO TÔRRES**, ocupante do cargo de **Professor, Classe A, nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula nº 073542-6, com os proventos de **R\$ 1.448,40 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 958**ATOS DA EXMª SENHOR SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO****EM:18.05.10**

PORTARIA - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **R E S O L V E** constituir a Comissão de Sindicância Investigatória composta pelos servidores **FRANCISCO DEON DA CÂMARA FALCÃO E CARVALHO MONTANHA** – matrícula nº 000565-7, **CLEUDE MARIA GOMES COSTA** – matrícula nº 001361-7 e **ANTONIO SOBRAL DA COSTA** – matrícula nº 000495-2, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, apurar denúncia formulada por **JOÃO DE DEUS OLIVEIRA JÚNIOR** (Processo nº AA.002.1.001042/10 – que tramita nesta Secretaria), em face de **PAULO PEREIRA DE SOUSA** haver apresentado certificados forjados para provas de títulos perante o concurso na ADAPI – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, no município de Sigefredo Pacheco – PI, para o cargo de **AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA**, conforme Edital de Concurso Público nº 05/2007.

EM:11.05.10

PORTARIA - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e visando tornar mais célere e eficiente os procedimentos de licitação do Programa de Apoio ao Planejamento e a Gestão dos Estados e Distritos Federal – PNAE-PI e Programa de Modernização Administrativa dos Estados – PMAE-GESTÃO-PI.

R E S O L V E: Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Licitação do PNAE-PI e PMAE-GESTÃO-PI;

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

- **Presidente**: Adonias de Amorim Filho
- **Substituto**: Lousani dos Santos Batista
- **Membros**: Vera Lúcia de Lima Silva
- Clésio Fontenele de Meneses Júnior
- Andréa Cristina dos Santos Silva

Art. 3º - As atribuições da Comissão Permanente de Licitação são aquelas definida no artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 4º - Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a Comissão, pelo menos, um especialista no assunto em questão.

Art. 5º - Nas ausências e impedimentos do Presidente, o membro **LOUSANI DOS SANTOS BATISTA**, responderá pela Presidência da Comissão.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão terá a duração de 01 (um) ano, contando a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se a Portaria Nº 071/2010.

EM:25.05.10

PORTARIA: RESOLVE cessar os efeitos da Portaria Nº Portaria Nº 21.000-109/2010/GAB-SEAD, datada de 10 de maio do corrente ano, em relação a servidora **MARIA NEIDE ANDRADE DUTRA**, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 000773-3.

EM:20.05.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE: 1. Redistribuir a servidora **AMBROSINA ALVES DE ALMEIDA LEONARDO**, com origem na Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **Secretaria da Segurança do Estado**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da Secretaria de Segurança;

3. A Secretaria de Segurança não poderá promover mudança de cargo do servidor referido acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A Secretaria de Segurança não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pelo servidor redistribuído, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:10.05.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE: 1. Redistribuir a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA SOUSA**, com origem na Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **Secretaria da Assistência Social e Cidadania**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SASC;

3. A SASC não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A SASC não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE: 1. Redistribuir o servidor **ERTON HERMES FONTINELLE REGO**, com origem na Fundação CEPRO, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função no **DETRAN/PI**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação do DETRAN;

3. O DETRAN não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. O DETRAN não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:10.05.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE: 1. Redistribuir as servidoras da relação anexa, com origem na Secretaria da Administração, nos mesmos cargos de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercerem suas funções na **Secretaria de Estado da Infra-Estrutura**, ocupando as vagas efetivas existentes naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;

ANEXO ÚNICO:

001. **Ana Diolinda da S. Paulo** – matrícula nº 004406-7 – Agente Operacional de Serviços

002. **Honória Ferreira da Costa** – matrícula nº 000346-8 – Agente Técnico de Serviços

003. **Maria Lenir Amorim dos Santos** – matrícula nº 001145-2 – Agente Técnico de Serviços

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SEINFRA;

3. A SEINFRA não poderá promover mudança de cargo das servidoras referidas acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A SEINFRA não poderá requerer concurso para as vagas efetivas ocupadas pelas servidoras redistribuídas, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE: 1. Redistribuir as servidoras da relação anexa, com origem na Secretaria da Administração, nos mesmos cargos de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercerem suas funções na **Secretaria da Segurança Pública**, ocupando as vagas efetivas existentes naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;

ANEXO ÚNICO:

001. **Carmem Maria de Oliveira** – matrícula nº 008625-8 – Agente Operacional de Serviços

002. **Francisca Maria Teixeira de Carvalho** – matrícula nº 001058-8 – Agente Técnico de Serviços

003. **Maria dos Remédios Magalhães da Costa Reis** – matrícula nº 001490-7 – Agente Técnico de Serviços

004. **Regina Céli de Sampaio Oliveira** – matrícula nº 001750-7 – Agente Técnico de Serviços

005. **Simone Maria de Oliveira** – matrícula nº 001083-9 – Agente Técnico de Serviços

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SSP/PI;

3. A SSP/PI não poderá promover mudança de cargo das servidoras referidas acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A SSP/PI não poderá requerer concurso para as vagas efetivas ocupadas pelas servidoras redistribuídas, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:23.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE:

1. Redistribuir os servidores da relação anexa, com origem na Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercerem suas funções na **Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI**, ocupando as vagas efetivas existentes naquela Agência, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da ADAPI;

3. A ADAPI não poderá promover mudança de cargo de nenhum desses(as) servidores(as) ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A ADAPI não poderá requerer concurso para as vagas efetivas ocupadas pelos(as) servidores(as) redistribuídos(as), a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

RELAÇÃO ANEXA:

001. **Antonio Avelar Ribeiro de Macedo** – matrícula nº 000810-X – Tecnólogo

002. **Benedito Fonseca Ferreira Filho** – matrícula nº 026175-X – Tecnólogo

003. **Francisco Fontenele de Sousa** – matrícula nº 026086-0 – Tecnólogo

004. **José Assenção das Neves Sobrinho** – matrícula nº 026153-0 – Tecnólogo

005. **José Ocean Mendes Carneiro** – matrícula nº 004571-3 – Tecnólogo

006. **Manoel Pereira Soares** – matrícula nº 004473-3 – Tecnólogo

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE: 1. Redistribuir as servidoras abaixo relacionadas, com origem na Secretaria da Saúde - SESAPI, nos mesmos cargos de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercerem suas funções no **Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPÉP**, ocupando as vagas efetivas existentes naquela Autarquia, a partir de 01/01/2010;

• **MARIA CLEONICE LIMA** – matrícula nº 004016-9 – Agente Técnico de Serviços

• **MARIA IRELLA GOMES** – matrícula nº 036390-1 – Agente Técnico de Serviços



2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação do IAPEP;
3. O IAPEP não poderá promover mudança de cargo de nenhuma dessas servidoras ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;
4. O IAPEP não poderá requerer concurso para as vagas efetivas ocupadas pelas servidoras redistribuídas, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLUÇÃO: 1. Redistribuir a servidora **MARIA LINDALVA GOMES LOPES DOS SANTOS**, com origem na Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função no **Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPÉP**, ocupando a vaga efetiva existente naquele Instituto, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação do IAPEP;
3. O IAPEP não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;
4. O IAPEP não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLUÇÃO: 1. Redistribuir a servidora **ANA MARIA DE ARAÚJO CASTRO**, com origem na SETRE, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função no **IAPÉP**, ocupando a vaga efetiva existente naquele Instituto, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação do IAPEP;
3. O IAPEP não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;
4. O IAPEP não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLUÇÃO: 1. Redistribuir o servidor **FRANCISCO LOPES DA SILVA**, com origem na SEINFRA, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **SEFAZ**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SEFAZ;
3. A SEFAZ não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;
4. A SEFAZ não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLUÇÃO: 1. Redistribuir a servidora **ADASIQUEIRA DE OLIVEIRA DIAS**, com origem no INTERPI, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função no **IAPÉP**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Autarquia, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação do IAPEP;
3. O IAPEP não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;
4. O IAPEP não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada

pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:23.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLUÇÃO: 1. Redistribuir o servidor **CÂNDIDO ALVES BEZERRA NETO**, com origem na SEDUC, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **Fundação Antares**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Fundação, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da Fundação Antares;
3. A Fundação Antares não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;
4. A Fundação Antares não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLUÇÃO: 1. Redistribuir a servidora **CIMARA MARTINS RODRIGUES**, com origem na FUNDAC, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **Secretaria de Saúde do Estado do Piauí**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SESAPI;
3. A SESAPI não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;
4. A SESAPI não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLUÇÃO: 1. Redistribuir a servidora **MARIA ELIZABETE ARAÚJO VELOSO**, com origem na Junta Comercial do Estado, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função no **IAPÉP**, ocupando a vaga efetiva existente naquele Instituto, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação do IAPEP;
3. O IAPEP não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;
4. O IAPEP não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLUÇÃO: 1. Redistribuir a servidora **ROSANE MARIA DE CASTRO LIMA**, com origem na Secretaria da Administração, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função no **IAPÉP**, ocupando a vaga efetiva existente naquele Instituto, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação do IAPEP;
3. O IAPEP não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;
4. O IAPEP não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;
5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE: 1. Redistribuir o servidor **CLOVIS NUNES CARVALHO**, com origem na FUNDAC, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **Secretaria da Segurança**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da SSP/PI;

3. A SSP/PI não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A SSP/PI não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE: 1. Redistribuir os(as) servidores(as) da relação anexa, com origem na Secretaria da Administração - SEAD, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função no **Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Autarquia, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação do IAPEP;

3. O IAPEP não poderá promover mudança de cargo da servidora referida acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. O IAPEP não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pela servidora redistribuída, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

ANEXO ÚNICO:

001. **Francisca Rosineide Poty e Santos** – matrícula nº 001030-8 – Agente Técnico de Serviços

002. **José de Ribamar da Silva** – matrícula nº 000667-0 – Agente Operacional de Serviços

003. **Lúcia de Fátima Sousa Nascimento** – matrícula nº 001057-0 – Agente Técnico de Serviços

004. **Luís Policarpo de Sousa** – matrícula nº 000543-6 – Agente Técnico de Serviços

005. **Maria Diana de Sousa** – matrícula nº 001085-5 – Agente Técnico de Serviços

006. **Maria Mercedes Costa Lima** – matrícula nº 000529-X – Agente Técnico de Serviços

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE: 1. Redistribuir o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO**, com origem na Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, ocupando a vaga efetiva existente naquela Procuradoria, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da PGE;

3. A PGE não poderá promover mudança de cargo do servidor referido acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A PGE não poderá requerer concurso para a vaga efetiva ocupada pelo servidor redistribuído, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE: 1. Redistribuir o servidor **ANTONIO DE PADUA SOUSA**, com origem na Empresa de Turismo do Piauí - PIEMTUR, no mesmo cargo de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercer sua função na **Secretaria da Saúde do Piauí - SESAPI**, ocupando a vaga efetiva existentes naquela Secretaria, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será

efetuada pela comissão de avaliação da SESAPI;

3. A SESAPI não poderá promover mudança de cargo de nenhum desses(as) servidores(as) ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A SESAPI não poderá requerer concurso para as vagas efetivas ocupadas pelos(as) servidores(as) redistribuídos(as), a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

EM:22.04.10

PORTARIA – O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.407, de 16.05.1983 e com base no artigo 39-A da lei 084/2007,

RESOLVE: 1. Redistribuir os(as) servidores(as) da relação anexa, com origem na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR, nos mesmos cargos de origem, transformados pela lei 038/2004, para exercerem suas funções na **Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI**, ocupando as vagas efetivas existentes naquela Autarquia, a partir de 01/01/2010;

2. A partir desta portaria, a avaliação de desempenho profissional será efetuada pela comissão de avaliação da ADAPI;

3. A ADAPI não poderá promover mudança de cargo dos servidores referidos acima ainda que sua formação profissional seja da atividade fim do órgão;

4. A ADAPI não poderá requerer concurso para as vagas efetivas ocupadas pelos servidores redistribuídos, a não ser em caso de aposentadoria, falecimento ou exoneração/demissão;

5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

ANEXO I – Agente Superiores de Serviço – Médicos Veterinários:

01. Antonio Augusto de Santana – matrícula nº 025703-6

02. Augusto Carlos Figueira Duarte Filho – matrícula nº 025766-4

03. Agamenon Pinheiro Franco – matrícula nº 026008-8

04. Benedito Barbosa Sousa – matrícula nº 024589-5

05. Duruteu Ferreira Neto – matrícula nº 025854-7

06. Emídio Ferreira Sobrinho – matrícula nº 026108-4

07. Edilton Pedro da Silva – matrícula nº 026172-6

08. Edson de Moura Bezerra – matrícula nº 025857-1

09. Edilton Cavalcante de Andrade – matrícula nº 026227-7

10. Fernando Rodrigues de Lima – matrícula nº 026129-7

ANEXO I – Agente Superiores de Serviço – Médicos Veterinários (Continuação)

11. Gerardo Augusto Monteiro Lira – matrícula nº 084772-X

12. José Antonio Filho – matrícula nº 004546-2

13. Joaquim Gomes da Silva Filho – matrícula nº 026275-7

14. José Teles de Moraes – matrícula nº 026174-2

15. José Ciríaco da Silva – matrícula nº 026186-6

16. José Elias Miranda Batista – matrícula nº 025908-1

17. Lúcio Lopes Neto – matrícula nº 025713-3

18. Lúcio Flávio Pacheco Cavalcanti – matrícula nº 025925-0

19. Marcos José de Castro Lima – matrícula nº 083291-0

20. Marly Reis de Freitas – matrícula nº 026127-X

21. Matias Carlos da Mota – matrícula nº 025886-5

22. Patrício Pereira Ibiapina – matrícula nº 004625-6

23. Paulo Antonio Vilarinho da Silva – matrícula nº 026259-5

24. Raimunda Ananias da Conceição Araújo – matrícula nº 026126-2

25. Raimundo Barbosa de Moura – matrícula nº 026979-4

26. Sebastião Barbosa de Sá – matrícula nº 025809-1

27. Ubiratan de Sousa Nogueira Paranaguá – matrícula nº 025773-7

28. Wellington Luiz Gomes de Alencar Rosas – matrícula nº 025718-4

ANEXO II – Agente Superiores de Serviço – Engenheiros Agrônomos:

01. Antonio Luís Pereira de Araújo – matrícula nº 025966-7

02. Antonio Campos Filho – matrícula nº 025935-7

03. Demerval Martins dos Santos – matrícula nº 026020-7

04. Eptácio Pires de Moura Filho – matrícula nº 004585-3

05. Evaldo da Silva Luz – matrícula nº 026842-9

06. Francília Vilarinho Santos Barbosa – matrícula nº 026042-8

07. José de Arimatéia Alves Saraiva – matrícula nº 004545-5

08. José Rogério Muniz Guimarães – matrícula nº 025830-0

09. Manoel de Moura Filho – matrícula nº 025914-4

10. Pedro Martins de Araújo Costa Júnior – matrícula nº 024582-8

11. Renaldo Fontes de Oliveira – matrícula nº 025855-5

12. Sízina Cardoso Filha – matrícula nº 026997-2

13. Valdinei Oliveira Costa – matrícula nº 084965-X

ANEXO III – Agente Superiores de Serviço – Bovinocultores SDR (Tecnólogos):

01. Antonio Marques de Carvalho – matrícula nº 040107-2

02. Aloísio Ribeiro – matrícula nº 025880-6

03. José Ocean Mendes Carneiro – matrícula nº 004571-3

04. Francisco Fontenele de Sousa – matrícula nº 026086-0

05. Manoel Pereira Soares – matrícula nº 004473-3



ANEXO III – Agente Superiores de Serviço – Técnicos Especializados - (Continuação)

01. Antonio Avelar Ribeiro de Macedo – matrícula nº 081015-X
02. José Assenção das Neves Sobrinho – matrícula nº 026153-0
03. Lucimar de Sousa Leal – matrícula nº 007634-1

ANEXO IV – Agente Técnico de Serviço – Técnico Agrícola:

01. Abdofrancis Oliveira de Mesquita – matrícula nº 026323-X
02. Aldeci de Araújo Moura Jesuino – matrícula nº 004574-8
03. Antonio Sérgio de Oliveira Neto – matrícula nº 026811-9
04. Alceu José de Sousa – matrícula nº 025972-1
05. Bernardo de Sousa Lopes – matrícula nº 025723-X
06. Francisco de Sousa Leal – matrícula nº 004527-6
07. Francisco Expedito Reis Nunes – matrícula nº 026858-5
08. Francisca de Fátima de Moraes – matrícula nº 025736-2
09. Guaciara Cordeiro de Almeida – matrícula nº 026872-X
10. Josenilda Fernandes de Sá – matrícula nº 026016-9
11. José Henrique Barroso de Sousa – matrícula nº 025951-9
12. Marcos Aurélio Benvindo de Sousa – matrícula nº 026058-4
13. Murilo Alencar Leal – matrícula nº 025953-5
14. Milton José de Sousa – matrícula nº 026207-2
15. Olívia Maria de Sousa Rosado Marques – matrícula nº 025924-1
16. Paulo Roberto Matias Barros – matrícula nº 026185-8
17. Sebastião Francisco Pereira – matrícula nº 025765-6

ANEXO V – Agente Técnico de Serviço – Auxiliar Administrativo:

01. Arlindo Pereira Angelim Filho – matrícula nº 026081-9
02. Antonio Barbosa da Silva – matrícula nº 025975-6
03. Cely Maria Pereira Abreu – matrícula nº 025978-X
04. Carlos Ivan Sousa Miranda – matrícula nº 026023-1
05. Eraldo Fontinele Pinheiro – matrícula nº 026202-1
06. Edison de Sousa Amaral – matrícula nº 026160-2
07. Edilberto Araújo – matrícula nº 026249-8
08. Fátima de Jesus Rodrigues Pedreira – matrícula nº 047197-6
09. José Edmilson da Silva – matrícula nº 026049-5
10. José Ribeiro Soares – matrícula nº 026912-3
11. Leda Maria Isidoro da Costa – matrícula nº 026923-9
12. Maria do Socorro Leal Moura Fé – matrícula nº 026246-3
13. Miguel Lopes de Sousa Filho – matrícula nº 024521-6
14. Maria Ester Batista Silva – matrícula nº 026955-7
15. Maria das Dores Soares Pessoa – matrícula nº 026155-6
16. Pedro Magno de Carvalho – matrícula nº 004487-3

ANEXO V – Agente Técnico de Serviço – Auxiliar Administrativo - (Continuação)

17. Ruth Maria Freitas de Oliveira – matrícula nº 004518-7
18. Solange Rodrigues Oliveira Pacheco – matrícula nº 026003-7

ANEXO VI – Agente Técnico de Serviço – Outros:

19. Antonio João Rodrigues – matrícula nº 025977-2
20. Antonio Paulo da Silva Moura – matrícula nº 026345-1
21. Domingos Castro Fontenele – matrícula nº 026831-3
22. Evandro Bezerra Lima Filho – matrícula nº 026843-7
23. Francisca Rosa Machado da Silva – matrícula nº 025646-3
24. Francisco Paixão de Brito – matrícula nº 025988-8
25. Francisco Alves da Silva – matrícula nº 025626-9
26. Francisco de Meneses Silva – matrícula nº 025985-3
27. Francisco Veloso Bonfim – matrícula nº 026867-4
28. Irineu Plutarco Bezerra Filho – matrícula nº 025947-X
29. Jolan da Silva Borges – matrícula nº 025991-8
30. José Maria Sousa da Costa Araújo – matrícula nº 025993-4
31. Júlio César da Silva – matrícula nº 025994-2
32. José Claro Neto – matrícula nº 025992-6
33. João Bosco Lima – matrícula nº 039901-9
34. Luís Gonzaga de Freitas – matrícula nº 026348-6
35. Maria Edileusa da Silva – matrícula nº 025629-3

ANEXO VII – Agente Operacional de Serviço:

01. Antonio Alves do Nascimento – matrícula nº 004419-9
02. Antonio José Meneses Feitosa – matrícula nº 043905-3
03. Antonio de Castro Santos – matrícula nº 025976-4
04. Adauto da Silva Teixeira – matrícula nº 025970-5
05. Francisco Rodrigues Sabóia – matrícula nº 004445-8
06. Francisco dos Santos Miranda – matrícula nº 026866-6
07. Ivonete Lindalva de Sousa Santos – matrícula nº 026875-5
08. José Domingos Rodrigues de Araújo – matrícula nº 025753-2
09. João Aurélio Lopes – matrícula nº 004451-2
10. Luís Meneses da Silva – matrícula nº 004470-9
11. Leandro Ribeiro Paz – matrícula nº 026394-4
12. Neuda Martins Sá de Almeida – matrícula nº 043912-6
13. Raimundo José de Oliveira Filho – matrícula nº 024530-5

OF. 1227

Saúde
Secretaria de Estado



PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000394, DE 28 DE MAIO DE 2010.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de normalizar a governabilidade do Hospital Regional de Uruçuí-PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Afastar o Diretor do Hospital Regional de Uruçuí-PI – ANTONIO RODRIGUES DA S. FILHO.

Art. 2º. Designar para responder interinamente pela Direção do referido hospital o Nutricionista **ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO**, matrícula funcional 004213-7, pelo período de 60 dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Telmo Gomes Mesquita
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 1134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE / 14 / 2010

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

- CONSIDERANDO a necessidade da uniformização dos critérios e parâmetros para a elaboração de orçamento de projetos de obras rodoviárias neste órgão, objetivando facilitar a análise como também a execução desses projetos;

- CONSIDERANDO a aceitação em nível nacional por órgãos, entidades, empresas privadas e demais atores envolvidos na cadeia produtiva da construção pesada, especialmente de obras rodoviárias, do Sistema de Custos Referenciais de Obra do DNIT – SICRO;

- CONSIDERANDO o financiamento de obras executadas por este DER-PI com recursos vinculados ao Orçamento Geral da União – OGU, decorrentes de transferências voluntárias ou não da União Federal;

- CONSIDERANDO que a Agência Nacional de Petróleo – ANP já disponibiliza o acompanhamento dos preços de distribuição de asfaltos conforme determinação do Tribunal de Contas da União (TCU) nos AC n.º 377/2009-Plenário e AC n.º 2649/2007-Plenário,

RESOLVE

Art. 1º Adotar na elaboração de projetos de obras e serviços rodoviários deste DER-PI os critérios e parâmetros do Sistema de Custos Rodoviários – SICRO do DNIT, especialmente no que concerne à incidência dos insumos (equipamentos, materiais e mão-de-obra) nas composições de preços unitários.

Parágrafo único – A utilização em projetos de obras e serviços rodoviários deste DER-PI de critérios e parâmetros diferentes dos adotados pelo Sistema de Custos Rodoviários – SICRO do DNIT poderá ser admitida desde que demonstrada a sua adequação através de estudos feitos por ocasião da elaboração do projeto básico e/ou executivo.

Art. 2º Os critérios e parâmetros de que trata o Artigo 1º desta Portaria deverão ser utilizados para todas as licitações cujas datas de abertura estejam previstas a partir de 1º de dezembro de 2009.

Art. 3º Adotar as Especificações Gerais do DNIT para serviços e obras rodoviárias, especialmente no tocante aos critérios de medição, particularizando-as e/ou complementando-as quando as condições específicas da obra o exigir.

Art. 4º Determinar que a parcela de BDI a ser adotada nos orçamentos das licitações do DER-PI referentes a obras e serviços de engenharia será de 27,84% (vinte e sete vírgula oitenta e quatro por cento), conforme estabelecido na Portaria N.º 1.186 de 1º de outubro de 2009, do Diretor-Geral do DNIT, cuja cópia faz parte integrante da presente portaria.

Art. 5º Todos os materiais betuminosos necessários às obras ou serviços rodoviários do DER-PI financiados com Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e/ou Federal serão inseridos nas planilhas de quantidades de projeto e de planos de trabalho, para aquisição pela empresa contratada, com os preços definidos pelo acompanhamento de preços regionais de distribuição de asfaltos, realizado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, acrescidos das respectivas alíquotas de ICMS e com BDI de 15% (quinze por cento).

§ 1º - Na inexistência de preço regional para alguns dos produtos, será utilizado o preço da região adjacente de maior relevância econômica;

§ 2º - Caso a ANP venha divulgar o acompanhamento de preços por Unidade da Federação, passará a prevalecer os preços de cada Unidade onde se desenvolva a obra;

§ 3º - Na inexistência de preço estadual para algum dos produtos, será utilizado o preço da unidade da federação adjacente de maior relevância econômica;

§ 4º - Para materiais asfálticos não contemplados pelo acompanhamento da ANP e suas variações com polímero, a cotação de preço deverá ser realizada de acordo com a Instrução de Serviço IS-15/2006 – DNIT.

Art. 6º Nos processos licitatórios de obras ou serviços rodoviários com edital ainda não publicado deverá ser procedida a atualização das planilhas de preços, de tal forma que seja prevista a aquisição dos materiais asfálticos pela empresa contratada, com os preços em conformidade com os divulgados pela ANP, mantendo-se a data base original do orçamento aprovado.

§ 1º - A atualização de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada pela Diretoria da Unidade de Engenharia e pela Diretoria de Unidade de Conservação e Manutenção deste DER-PI.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria n.º 50/2009 – DGE, de 26 de novembro de 2.009, publicada no DOE n.º 223, de 30/11/2009.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, em Teresina, 25 de maio de 2.010.

Eng.ª Civil KARENINA DANTAS EULÁLIO ROCHA
Diretora Geral do DER-PI

OF. 270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 16.13/2010 - GS Teresina(PI), 1º de junho de 2010

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras IRENE FERREIRA DA SILVA, TERESA CRISTINA MARREIROS DE CARVALHO LEITE e a coordenadora JOSENILDA CARVALHO FIGUEREDO LIMA, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitações – CPL, incumbida de promover o recebimento e julgamento das documentações e propostas oferecidas as licitações efetuadas pela Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste instrumento. Tendo como suplentes o engenheiro JOSÉ RIBAMAR DE ARAUJO FILHO E GUSTAVO SOUSA E SOUSA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, em Teresina(PI), 1º de junho de 2010.

ANTÔNIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA

OF. 601

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2010 – COEL

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, designada pela Portaria nº 16.09/2010 – GS do dia 16/03/2010, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados que foi **negado provimento** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA GARANTIALTD (Processo Nº 16.1304/2009) relativo a habilitação da empresa Paulo Lopes Construções Indústria e Serviços Ltda, confirmado, neste caso, o resultado original, para mantê-la habilitada. Segue resultado final. **Empresas Habilitadas:** Construtora Garantia Ltda e Paulo Lopes Construções Indústria e Serviços Ltda. Ficam convocados os interessados para em sessão pública a ser realizada às 10:00 (dez) horas do dia 08/06/2010, dar prosseguimento ao procedimento licitatório, no mesmo local das sessões anteriores

Teresina (PI), 02 de junho de 2010.

João Bosco Vasconcelos de Carvalho
Presidente da Comissão Especial de Licitação

OF. 612

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2010 – COEL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 06 de julho de 2010**, receberá proposta para contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Revitalização da Lagoa do Portinho por meio de melhoria das estruturas existentes, inclusive criando condições para expansão das atividades turísticas. Tipo de licitação é o de MENOR PREÇO, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes da contratação que se seguirem à licitação correm por conta do Convênio do Ministério do Turismo – Mtur e o Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura. Classificação Orçamentária: **16101.1569536**; Projeto: **1.457**; Natureza da Despesa: **4490.51 e FR – 00 e 10**. O Edital, Minuta do Contrato, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas e Projetos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3216-8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax: (0XX86)3216-8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos pelo valor de R\$ 50,00 relativo ao custo efetivo da reprodução gráfica. Publique-se.

Teresina (PI), de 02 de junho de 2010.

João Bosco Vasconcelos de Carvalho
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Visto:

Antônio Avelino Rocha de Neiva
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

OF. 609

Extrato de Convênio – 2010

Espécie: Convênio Nº 07/2010 Processo Administrativo nº 16.460/2010 Partícipes: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí – PI. Objetivo: Pavimentação em vias urbanas nos povoados Alto Formoso e Salinas, zona rural, no município Campinas do Piauí – PI. Crédito Orçamentário: Os recursos deste Convênio serão provenientes do Governo do Estado do Piauí, e sua liberação será processada através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Classificação Orçamentária: 16101.15.451.29, Projeto 2.251, Natureza da Despesa 4440.51 e FR-00, obedecendo ao estipulado na Cláusula Terceira. Valor: R\$ 204.600,00 (Duzentos e Quatro Mil e Seiscentos Reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) repassados pela **CONCEDENTE** em 02 (duas) parcelas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho e disponibilidade de recursos do Tesouro Estadual, e Contrapartida da **CONVENIENTE** no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Data da Assinatura: 01.06.2010. Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Concedente) e Arlindo Bispo da Silva (pela Conveniente).

Espécie: Convênio Nº 08/2010 Processo Administrativo nº 16.806/2009 Partícipes: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura Prefeitura Municipal de Várzea Branca - PI.